



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E DOCUMENTAÇÃO  
GERÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, PESQUISA E CONSULTA

**CATÁLOGO SELETIVO SOBRE A ESCRAVIDÃO**  
**(1860/1862)**

V. 2

FONTE:

OFÍCIOS DO CHEFE DE POLÍCIA PARA O PRESIDENTE DA  
PROVÍNCIA (1860/1862)

**CAIXA 25**

Florianópolis, 1993.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E DOCUMENTAÇÃO  
GERÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO PERMANENTE, PESQUISA E CONSULTA

## **CATÁLOGO SELETIVO SOBRE A ESCRAVIDÃO**

**(1860/1862)**

**V. 2**

**FONTE:**

**OFÍCIOS DO CHEFE DE POLÍCIA PARA O PRESIDENTE DA  
PROVÍNCIA (1860/1862)**

**ELABORAÇÃO:**

**NEUSA ROSANE DAMIANI NUNES**

**Florianópolis, 1993.**



A P R E S E N T A Ç Ã O .

CATÁLOGO SELETIVO SOBRE A ESCRAVIDÃO

Este Catálogo é o resultado do levantamento das fontes existentes no acervo do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina em comemoração ao Centenário da Abolição da Escravatura em 13 de agosto de 1888.

Procuramos arrolar determinados fundos documentais por existir um número volumoso de informações referente aos escravos sendo feito a transcrição destes e pela ordem cronológica, ficando dividida em Registro das Correspondências do Presidente da Província para os Juizes, período 1835/1888, 40 volumes, Correspondências dos Delegados de Polícia período 1842/1883, 15 volumes, Correspondências dos Chefes de Polícia período 1855/1866, 44 volumes.

Existem fontes que foram pesquisadas que não estão citadas neste referido trabalho, por ainda não estarem inventariadas totalmente, mas poderão ser consultadas.

Florianópolis, 1993.

Neusa Rosane Damiani Nunes  
Supervisora de Arquivo Permanente, Pesquisa e  
Consulta-SUPESC

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

5 de Janeiro de 1860

N.<sup>o</sup> 5.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Da participação official do Delegado do Termo de São José consta que no mez. proximo passado suicidarão-se, enforcando-se, dois pardos, escravos de Ventura José da Silva, morador na Freguezia de S. Pedro d'Alcantara. O sobredito Delegado aguarda informações mais completas do respectivo Subdelegado, que procedera a auto de corpo de delicto, para m'as transmittir, e organizar o competente mappa.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Smr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
 Presidente da Provincia.

OChefe de Policia

Esperidião Eloy de Barros Pimentel

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

18 de Janeiro de 1860.

N.º 20.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que das participações hoje recebidas consta que foi preso a noite passada, á ordem do Delegado desta Capital, o pardo Luiz, escravo de João da Silva Ramalho, por andar fugido.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

OChefe dePolicia

Esperidião (—————)

Copia Secretaria de Policia de Santa Catharina 10 de  
Fevereiro de 1860 = Incluso remetto á VS.<sup>a</sup> uma  
petição de queixa de José Joaquim Torquato  
contra o pardo Joaquim de tal, agregado de  
João Mattos da Fonseca, para que VS.<sup>a</sup> pro-  
ceda contra o accusado pelo crime de offença  
fisica, com ofim de injuria, praticada  
na pessoa do queixoso. Encarregando á VS.<sup>a</sup>  
desse procedimento, tenho em vista dár ao  
queixoso todas as garantias de justiça e im-  
parcialidade que elle desconfia de encon-  
trar nas autoridades policiaes d'essa Villa,  
como allega em sua petição. Rogo á VS.<sup>a</sup>  
que me participe o resultado do processo  
que instaura, declarandolhe mais, que  
quando a parte n'elle deixar de proseguir,  
o faça VS.<sup>a</sup> como procedendo ex-officio, atten-  
ta a natureza do crime que se acha com-  
prehendido entre os que a carta de Lei de  
26 de Outubro de 1831, manda processar po-  
licialmente. = Deus Guarde a VS.<sup>a</sup> Snr Doutor  
Juis Municipal dos Termos reunidos de  
Porto Bello e S. Francisco.

Conforme

Joaquim Aug.<sup>to</sup> do Livramento

Secretario de Policia

Copia = Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr̃. Tenho a honra de accusar

a recepção do officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 10 do corrente, cobrindo a petição de Jose Joaquim Torquato contra o pardo Joaquim de tal (Joaquim Florencio da Silva que o queixoso diz ser aggregado de João de Mattos da Fonseca, para que eu proceda contra o accusado pelo crime de offensa fisica com o fim de injuriar praticado na pessoa do queixoso, visto como este desconfia não encontrar nas Autoridades Policiaes d'esta Villa, como allega em sua petição, todas as garantias de justiça e imparcialidade, que VEx<sup>a</sup> tem em vista dar-lhe, como se digna diser-me, encarregando-me do procedimento. = Quanto porem á proceder ex-officio, si o queixoso deixar de proseguir, tenho a honra de ponderar á VEx<sup>a</sup>, que, considerando a bofetada grave offensa fisica, e não offensa leve, comprehendida na disposição do artigo 206, e não na da segunda parte do artigo 201 do Codigo Criminal, e sendo que só d'esta, e não d'aquelle, trata o artigo 5<sup>o</sup> da Lei de 26 de Outubro de 1831, entendo que por isso não tem lugar o processo policial nem o procedimento ex-officio seguindo o artigo 263 do Regulamento n<sup>o</sup> 120 de 31 de Janeiro de 1842, devendo o processo ser commum, promovido e proseguido pelo offendido.

E pois, entendendo que não ha logar ao procedimento official, nem policial, passo a consultar ao Ex<sup>mo</sup> Snr Presidente da Provincia sem individualisar o caso vertente, mas em absoluto. Não sendo por praser, que tenha um não estar de accordo com VEx<sup>a</sup>, que penso diversamente de VEx<sup>a</sup>, e esperando, como tive a honra de diser com meu officio n<sup>o</sup> 2 de 9 de janeiro findo, que VEx<sup>a</sup> terá a bondade não enxergar n'este meu procedimento um acidente á sua pessoa, que alias muito respeito e estimo; tenho a honra de enviar,

aberto, a VEx<sup>a</sup> para que tenha a bondade de  
 vêr, e, fechando-o, mandar entregar á  
 S Ex<sup>a</sup> „, quando dísconcorde de minha opinião,  
 ou devolver m'o, quando concorde, para que  
 eu o inutilise, o officio, que á respeito dirijo,  
 sob n<sup>o</sup> 8, á S<sup>ra</sup> Ex<sup>a</sup>. = Deos Guarde a VEx<sup>a</sup>.

Villa de Porto Bello 12 de Fevereiro de  
 1860 = Ill<sup>mo</sup> „ e Ex<sup>mo</sup> „ Senr Doutor Esperidião  
 Eloy de Barros Pimentel Dignissimo  
 Chefe de Policia da Provincia = Fran-  
 cisco Honorato Cidade Juiz Municipi-  
 pal do Termo.

Conforme  
 Joaquim Aug.<sup>to</sup> do Livram<sup>to</sup>  
 Secretaria de Policia

Secretaria da Policia de Santa Catharina

18 de Fevereiro de 1860

N 44

Ill<sup>mo</sup> " e Ex<sup>mo</sup> " Senr̃

Tenho a honra de communicar a VEx.<sup>a</sup>  
que das participações hoje recebidas, somente  
consta ter sido hontem preso á ordem do Sub=  
delegado da Capital, o preto Rafael escravo  
de Jacinto José da Luz, por crime de furto.

Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> " e Ex<sup>mo</sup> " Senr̃ D<sup>or</sup> " Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

OChefe dePolicia

Esperidião Eloy deBarros Pimentel.

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

12 de Março de 1860.

N.<sup>o</sup> 61.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tendo suspeita de que a morte de um escravo de Justino Francisco Furtado, que appareceo enforcado no lugar "Bôbos" do Termo de Porto Bello, era o resultado de um crime praticado pelo proprio senhor do referido escravo empreguei todas as diligencias para inteirar-me da verdade, instruindo e activando as autoridades locais para esse fim. Dessas diligencias e indagações, que se procederão, resultarão indicios, se não provas, de que a morte não tinha sido voluntaria, como ao principio se suppôz, mas sim um verdadeiro homicidio, como se dignará ver V. Ex.<sup>a</sup> do officio incluso, por copia, do Subdelegado do Districto da Villa de Porto Bello, que é a autoridade encarregada de organisar o competente processo. Vou dar as providencias, que estiverem a meo alcance, para effectuar-se a captura do indiciado, que pode escapar-se de uma deligencia feita pelo referido Subdelegado para prendel-o.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de

Araujo Brusque

Presidente da Provincia

OChefe dePolicia

Esperidião Eloy deBarros Pimentel.

datado de 20 do mes proximo findo, o qual versa sobre a morte do escravo Justino Francisco Furtado; cumprindo o que me é ordenado, scientifico á VS.<sup>a</sup> que no dia 4 de Dezembro do anno proximo findo procedi a auto de corpo delicto, em o dito escravo de Furtado, o qual appareceo enforcado no lugar dos Bôbos; pelo corpo de delicto mostrar elle sido resultado de um crime, o qual teve lugar no dia 2 do dito mês de Dezembro, tendo procedido a inquirição de testemunhas no dia 21 do sobredito mês appareceo indicios, e mesmo provas contra, João Francisco Furta do Senhor moço do dito escravo, pelo que e tendo de de reinquirir testemunhas, expedido mandado de prisão contra o réo em 14 de Fevereiro do corrente anno auxiliando-me VS.<sup>a</sup> o Guarda Policial para effectuar a prisão do réo, e tendo-se feito a deligencia, sercando-se a casa do dito réo foi ella varejada ao amanhecer do dia 19 do referido mês, ficando frustada a deligencia por não prestir em casa o dito réo, e permanecendo ali a escolta mais algum tempo, ao retirassense, vinha procurar a casa o dito réo, o qual em distancia pouco mais ou menos de cem braças, dando com a escolta voltou de carreira para trás, e meteo-se pelo mato dentro e perseguindo-o a escolta ao fugitivo não

foi possível pegal-o, é o quanto se me offe-

rece levar ao conhecimento de V.ª Deus

Guarde á VS.ª. Porto Bello 6 de Março de 1860

Illm<sup>o</sup> Senr<sup>e</sup> Delegado de Policia do Termo de

Porto Bello = Bernardino Antonio de Sena

Feltro Subdelegado.

Conforme

Joaquim Aug.<sup>to</sup> do Livramento

Secretario de Policia

Secretaria de Policia de Santa Catharina

16 de Março de 1860.

Nº 65.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, para ter o competente destino, o relatorio acerca da estatística criminal do anno findo, e outros objectos concernentes á Policia a meu cargo, acompanhado dos 17 mappas a que elle se refere, e bem assim uma duplicata dos mesmos mappas, que offereço para a Secretaria Provincial.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Señr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

OChefe dePolicia

Esperidião Eloy deBarros Pimentel











Quilómetros e distâncias dos trabalhos da secretaria da Relação de...

Qualidades e distâncias dos trabalhos	248	At Ex <sup>mo</sup> Presidente
	235	Ass. Chefes de Polícia e outros Autorid <sup>es</sup>
	613	Ass. Juizes Municipaes Deleg <sup>es</sup> e Promotores
	252	Ass. Subd <sup>es</sup> Juizes de Paz e Com <sup>es</sup> da Relação
	838	Milhas
	11	Termos de juram <sup>to</sup> os autorid <sup>es</sup> Policias
	11	Averbages
	1	Títulos de nomeações
	224	Copias
	21	Intervencoes
	24	Allet <sup>es</sup> de frequencia ao Secret <sup>o</sup>
	12	D <sup>os</sup> as Carceres
	24	Cerchidos de ponto
	9	Termos
	10	Recepções
	1	Passap <sup>os</sup> a Estrangeiros
	11	D <sup>os</sup> a Navegao
	14	D <sup>os</sup> a Escovas
	303	Viões em passaportes
	21	Mapas mensuaes dos crimes e factos notaveis
	5	D <sup>os</sup> D <sup>os</sup> dos crimes ent <sup>es</sup> de fora do Império
	6	D <sup>os</sup> D <sup>os</sup> de Saldos
	2	Mapas mensuaes dos Baphismos Casam <sup>es</sup> e Oites
	12	Quas de entrega de dinh <sup>os</sup> a Tresouraria
	12	Folhas des venim <sup>to</sup> des mairim <sup>to</sup> do escolas da Policia
	24	Relações de escravos ent <sup>es</sup> e solidos da Corp <sup>al</sup>
	19	Relações p <sup>as</sup> capturas de criminosos e desertores
	51	D <sup>os</sup> as Carcer <sup>es</sup> p <sup>as</sup> recollim <sup>to</sup> e entrega de presos
	45	Mapas da estatistica
	3: 119	Fotolidade

Observações  
 Não vai aqui comprehendido o trabalho reservado, que incumba ao  
 Secretaria da Policia de Santa Cath<sup>arina</sup>





Secretaria da Policia de Santa Cathar.<sup>a</sup>

17 de Março de 1860

N<sup>o</sup> 67

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr

Apresento á VEx.<sup>a</sup> o mappa em duplicata dos Baptismos, Casamentos e Obitos, sendo um para acompanhar aos que tem de ser dirigidos ao Ex<sup>mo</sup> Ministro da Justiça, e outro para o archivo da Secretaria Provincial, deixando de enviar o da população por não ter sido possível organisar-se ate o presente, pela falta que tem havido na remessa dos parciaes.

Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

OChefe dePolicia

Esperidião Eloy deBarros Pimentel



16	Alma Senhor do Prato de 10 Tubugã	98	114	18	19	44	50	33	12	16
17	São João de Marubá	27	81	16	13	28	24	17	7	7
18	Santa Anna de Vila Nova	29	30	2	2	4	12	15	4	2
19	Sant'Anna do Misim	57	51	6	4	6	12	11	2	11
20	Senhor Bom Jesus do Socorro	37	29	11	14	10	7	6	7	11
21	Nossa Senhora Mãe dos Homens de Aracimã	11	"	"	"	"	"	"	"	"
22	Nossa Senhora da Graça de São Francisco	124	105	21	21	57	67	69	16	18
23	Nossa Senhora da Penha de Itapacoroby	63	60	6	3	20	13	5	1	2
24	Senhor Bom Jesus do Paraty	11	"	"	"	"	"	"	"	"
25	Nossa Senhora da Glória do Solhy	11	"	"	"	"	"	"	"	"
26	São Francisco Xavier de Itaville	54	41	11	11	19	20	16	11	11
27	Senhor Bom Jesus dos Affetos de Porto Belle	24	40	4	5	20	17	14	4	3
28	Santissimo Sacramento de Itajubá	84	92	11	7	19	16	12	2	11
29	São Sebastião da Foz do Tijucas	80	60	6	11	26	20	22	11	7
30	N.S. do Bom Sucesso de Cambiú	11	"	"	"	"	"	"	"	"
31	Celencia "Humana"	31	35	11	11	13	9	4	11	11
32	Nossa Senhora dos Prazeres de Lagoa	120	155	35	19	54	26	29	9	6
33	São João de Campos Novos	11	"	"	"	"	"	"	"	"
34	N.S. do Patrocinio dos Baqueas	11	"	"	"	"	"	"	"	"
Somma		1819	1663	35	29	646	734	569	219	171
Somma geral		3.482	622	646	394		1.303			

O laudo respectivo não entra em o mappa.  
 Não se esquecerem nesta pagina os baptizos, casamentos e obitos das de Paraty e Solhy.

Achaõ-se enclavados nesta pagina os baptizos, casamentos e obitos das de Campos Novos e Baqueas

Paróquia de Nossa Senhora do Socorro, 17 de Março de 1860,

( ) Eloy de Barros P ( ) emll.

Secretaria da Policia de Santa Cathar<sup>a</sup>,

19 de Março de 1860.

N.º 68

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr

Communico a VEx.<sup>a</sup> que das participações recebidas n'esta Secretaria, consta que forão presos á ordem do Delegado da Capital nos dias 15, 17, e 18 do corrente; o preto Miguel escravo de Caetano José Francisco da Silva desertor do Exercito, por haver furtado a quantia de 772\$000 rs ao Doutor Nicolau Tolentino de Govêa Portugal, achando-se já arrecadada a de 466/000 rs, e um relógio que ainda trasia consigo, o preto Manoel escravo de Antonio Marques por andar fugido; e o preto Antonio de Alexandre Ignacio da Silveira por correição.

Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

OChefe dePolicia

Esperidião Eloy deBarros Pimentel

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

24 de Março de 1860.

N.º 76.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>õ</sup>.

Participo á V. Ex.<sup>a</sup> que das partes hoje recebidas nesta Repartição consta terem sido presos os marinheiros João Guilherme por desordem, e George Daniel por haver ferido levemente a seu companheiro João Guimmol, pelo que mandei contra elle proceder na forma da lei. Consta mais, que na tarde do dia 22, passando o preto Manoel, escravo de Joaquim Fernandes Capella, por baixo de uma prancha de um hiate, que se achava no estaleiro de Wenceslau Martins da Costa, aconteceu cahir-lhe esta em cima de um dos hombros, do que, tendo ficado bastante maltratado, veio a morrer esta manhã.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.<sup>õ</sup> D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

27  
Secretaria de Policia de Santa Catharina,

3 de Abril de 1860.

N.<sup>o</sup><sub>o</sub> 86.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hoje recebidas nesta Repartição consta terem sido presos á ordem do Delegado de Policia deste Termo o marinheiro Americano Benjamin Moylau por desordem, e o preto Benedicto, escravo de Antonio José de Bessa, por ter tentatado forçar a uma menor, escrava do Tenente Paulo Monoel Lopes.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

L

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

9 de Abril de 1860.

N.º 90.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes recebidas nesta Repartição desde o dia 4 do corrente até o presente consta terem sido presos á ordem do Delegado de Policia deste Termo os pretos João, escravo de Thomaz Silveira de Souza, por andar fugido, e Duarte, escravo de D. Francisca Cezarina, por desordem.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria da Policia de Santa Cathar<sup>a</sup>

11 de Abril de 1860

N.<sup>o</sup> 92

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr

Das partes hoje recebidas n'esta Repartição consta, que forão presos á ordem do Delegado de Policia d'este Termos o preto Jose, escravo de Gaspar José Martins, por crime de offensas physicas, e Antonio Ferreira Coutinho, pelo de injurias.

Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

25 de Abril de 1860.

N.º 105.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Smr.~

Das partes hoje recebidas nesta  
Repartição consta somente ter sido preso á  
ordem do Delegado de Policia deste Termo  
o pardo Miguel, escravo de José Perai-  
ra Serpa, por andar fugido.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

30 de Abril de 1860.

N.º 110.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje recebi-  
das nesta Repartição consta terem sido presos  
á ordem do Delegado de Policia deste Termo  
um marinheiro Inglez do Vapor "Belmonte",  
por embriaguez, Antonio Francisco, e o  
preto Joaquim, escravo de João Martins  
Braga, por crime de offensas phisicas.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

7 de Maio de 1860.

N.º 115.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje recebidas, nesta Repartição consta ter sido recolhido á minha ordem ao quartel do Batalhão do Deposito o Cadete Joaquim Pereira Jorge, por disturbio feito hontem á noite no Theatro.

Do officio do Capitão Commandante da Policia, que por copia remetto, verá V. Ex.<sup>a</sup> o que occorreo por occasião da prisão. Consta mais, que á ordem do Delegado de Policia deste Termo, forão presos o preto Jacob, escravo de Antonio Pereira dos Santos, por andar fugido, e o crioulo Duarte, por se achar alienado.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria da Policia de Santa Cathar.<sup>a</sup>

14 de Maio de 1860

N 121

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr

Das partes hontem, e hoje recebidas n'esta Repartição consta, que forão recolhidos ao Kadrez da Policia, Bernardo José de Freitas vindo do Termo de S. Miguel como de= =sertor; é á Cadeia á ordem do Delegado de Policia d'este Termo, o pardo Manoel, e o preto Gon= çalo, escravos de Enestalda Lobo por desordem, e o preto José escravo de Gaspar de Araujo, por se achar alienado. Consta mais, que hontem a noite o preso Francisco de Paula Guedes, ten= =do rasões com o preso Francisco José dos Reis, quebrara a cabeça d'este com um cabo de martello; facto este, de que o mesmo Delegado está tomando conhecimento.

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Copia = Ill<sup>mo</sup> Sem<sup>ra</sup> = Esta noite pelas 8 horas fo-  
 rão presos á ordem de VS<sup>a</sup> os soldados do Ba-  
 =talhão do Depósito José Pereira da Costa, e  
 Minandes Ferreira da Silva, conseguindo  
 este ultimo evadir-se da patrulha. Este  
 soldado Minandes acostumado a puchar  
 por uma navalha, que traz consigo, ha dias  
 o havia feito contra um crioulo escravo do  
 Capitão Candido Francisco de Sant'Anna,  
 e esta noite, reunido com o primeiro e mais  
 tres soldados, prechára a mesma navalha  
 para o crioulo livre Wenceslau Maria da  
 Conceição, e chegando logo depois a patrulha  
 da rua do Principe, composta dos policiaes ca-  
 =bo Heraclio Candido Teixeira, Victor Anto-  
 =nio Gaigute, e Manoel da Rosa Luz derão-  
 lhe voz de prisão á ordem de VS<sup>a</sup>, á qual re-  
 sistio puzando ainda pela navalha, amea-  
 çando matar o cabo, insultando a patrulha  
 e authoridades policiaes; como porem fossem  
 em maior numero, o cabo receiando grande  
 conflicto sem vantagem, mandou chamar  
 mais gente ao quartel para poder effectuar  
 á prisão, mas os soldados não os esperarão.  
 Seguindo pois a patrulha o seu destino para  
 o lado da Figueira lá encontra novamente  
 os Soldados Minandes, e José Pereira, que  
 acabavão de faser novo disturbio em casa de  
 uma mulher; então tratarão de os prender,

sendo pegado José Pereira, poudo ainda fugir Minandes, tendo puzado pela navalha. Na ocasião em que conduzião o soldado José Pereira aparece uma patrulha do Batalhão do Deposito, composta do cabo Antonio Ribeiro, e um soldado, e nova questão se trava entre essa patrulha e a de policia, pretendendo este cabo Ribeiro

que se lhe entregasse o preso, o n'esta questão, em que o preso e o soldado da patrulha do Batalhão do Deposito insultarão com palavras as mais injuriosas, não só a patrulha policial, como ás authoridades policiaes, á vista de uma multidão de povo, que os rodeava, o Soldado d'aquella patrulha facilitou consentindo que o soldado preso, que lhe pedia, lançasse mão de sua baioneta para usar d'ella; mas foi logo obrigado a entregal-a a seu cabo. Foi então conduzido ao Xadrez da policia, e d'ahi o mandei levar para o de seu quartel.

Este soldado José Pereira, de continuo ameaçou ao cabo da patrulha, é a um dos policiaes de os esfaquear logo que sahir solto.

Quanto áquelle Minandes, principal motor de toda a desordem, rogo á VS.<sup>a</sup> se digne providenciar para que se torne efectiva a sua prisão. Digne-se tambem VS.<sup>a</sup> levar tudo isto ao conhecimento do Ex.<sup>mo</sup> Senr. Presidente da Provincia = Deos Guarde á V S.<sup>a</sup> Quartel da Força Policial de 16 de Maio de 1860 = Ill.<sup>mo</sup> Senr. Doutor José Nicolau Regueira Costa. Dignissimo Chefe de Policia interino. = Jose Silveira de Sousa Junior Capitão Commandante.

Conforme

Joaquim Augusto do Alivramento  
Secretario de Policia

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

18 de Maio de 1860.

N.<sup>o</sup> 124.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje recebidas  
 nesta Repartição consta terem sido recolhidos ao  
 xadrez da Policia á ordem de V. Ex.<sup>a</sup> os recrutas  
 Izaias José Pereira, e Manoel Rodrigues, a  
 cadeia desta cidade á minha ordem Amaro  
 José Gomes, á do Juizo Municipal João Ne-  
 pomuceno, criminosos vindos do Termo de Lages,  
 e á do Delegado de Policia deste Termo João,  
 escravo de Severina Lobo, e Luiz, escravo de  
 Antonio Mancio da Costa, por estarem  
 jogando, e o marinheiro Inglez Pennel  
 Smelter por desordem, e ao quartel do Ba-  
 talhão do Deposito, conduzido por um particu-  
 lar, o soldado condemnado Manoel do  
 Nascimento, que d'elle se havia evadido.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
 Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Ragueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

1º de Junho de 1860.

N<sup>o</sup><sub>11</sub> 135.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje recebidas  
nesta Repartição consta terem sido presos  
á ordem do Delegado de Policia deste Termo  
o preto Antonio, escravo de D. Francisca da  
Costa, por falta de respeito á patrulha, e  
o preto Joaquim, escravo do D.<sup>or</sup> Luiz Carlos  
Augusto, por andar fugido.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

3 de Junho de 1860.

N.<sup>o</sup> 137.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hoje recebidas nesta Repartição consta ter sido recolhida á cadeia á minha ordem para averiguações policiaes a parda Maria Agostinha, vin- da do Termo da Laguna, e á ordem do Delegado de Policia deste termo o preto Ma- laquias, escravo de Victorino de Souza, por crime de furto.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria da Policia da Provincia de  
Santa Catharina 10 de Fevereiro de 1860 =  
Incluso remetto a V S<sup>a</sup> uma petição de quei=  
xa de José Joaquim Torquato contra o pardo  
Joaquim de tal, agregado de João Mattos  
da Fonseca, para que VS<sup>a</sup> proceda contra  
o accusado pelo crime de offensa fisica com o  
fim de injuriar, praticada na pessoa do  
queixoso. Encarregando á VS<sup>a</sup> d'esse proce=  
dimento, tenho em vista dar ao queixoso to=  
das as garantias de justiça e imparcialidade  
que elle desconfia de encontrar nas autori=  
dades polciaes d'essa Villa, como allega em  
sua petição. Rogo a VS<sup>a</sup> que me partici=  
pe o resultado do processo que instaurar, de=  
clarando-lhe mais, que quando á parte n'elle  
deixe de proseguir, o faça VS<sup>a</sup> como procedendo  
ex-officio, attenta á natureza do crime que se  
acha comprehendido entre os que a carta de lei  
de 26 de Outubro de 1831, manda processar po=  
licialmente. Deos Guarde á VS<sup>a</sup> = Señr  
Doutor Juiz M<sup>al</sup> dos Termos reunidos de  
Porto Bello e S. Francisco = Esperidião  
Eloy de Barros Pimentel.

Conforme

Joaquim Augusto do Livramento

Secretario de Policia

Copia. Numero 8. = Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr. = Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 10 do corrente, cubrindo a petição de José Joaquim Torquato contra o pardo Joaquim de tal (Joaquim Florencio da Silva) que o queixoso diz ser aggregado de João Mattos da Fonseca, para que eu proceda contra o accusado pelo crime de offensa fisica com o fim de injuriar, praticado na pessoa do queixoso, visto como este desconfia não encontrar nas Authoridades Policiaes desta Villa, como allega em sua petição, todas as garantias de justiça e imparcialidade, que V. Ex.<sup>a</sup> tem em vista dar-lhe, como se digna dizer-me, encarregando-me do procedimento. = Quanto, porém, á proceder ex-officio, si o queixoso deixar de proseguir, tenho a honra de ponderar á V. Ex.<sup>a</sup> que, considerando a bofetada grave offensa fisica, e não offensa leve, comprehendida na disposição do artigo 206, e não da segunda parte do artigo 201 doCodigo Criminal, e sendo que só desta, e não daquella, trata o artigo 5.º da Lei de 26 de Outubro de 1831, entendendo que por isso não tem lugar o processo policial, nem o procedimento ex-officio segundo o artigo 263 do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, devendo o processo ser o commum, promovido e proseguido pelo offendido. = E pois, entendendo que não ha lugar ao procedimento official, nem ao policial, passo a con-

sultar ao Ex.<sup>mo</sup> Senr. Presidente da Provincia  
sem individualisar o caso vertente, mas em  
absoluto. = Não sendo por prazer, que tenha  
em não estar de accordo com V. Ex.<sup>a</sup>, que pen-  
so diversamente de V. Ex.<sup>a</sup>, e esperando, como ti-  
ve a honra de dizer em meu officio n.º 2 de 9  
de Janeiro findo, que V. Ex.<sup>a</sup> terá a bondade de  
não envergar neste meu procedimento um  
acinte á sua pessoa, que alias muito respei-  
to e estimo; tenho a honra de enviar, aberto,

aberta, á V. Ex.<sup>a</sup> para que tenha a bondade de  
ver, e, fechando-o, mandar entregar á S. Ex.<sup>a</sup>,  
quando discordar de minha opinião, ou devol-  
ver-mo', quando concorde, para que eu o inutili-  
lise, o officio, que á respeito dirijo, sob n.º 8 a S. Ex.<sup>a</sup>  
Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup> = Villa de Porto Bello  
12 de Fevereiro de 1860. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr. D.<sup>or</sup>  
Esperidião Eloy de Barros Pimentel, Dig-  
nissimo Chefe de Policia da Provincia. =  
Francisco Honorato Cidade. = Juiz Muni-  
cipal do Termo. = //

Conforme

Joaquim Aug.<sup>to</sup> do Livramento  
Secretario de Policia

Catharina, 17 de Fevereiro de 1860 = Illm<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup>  
Snr = Tendo remettido ao D.<sup>or</sup> Juis Municipi-  
pal dos Termos reunidos de Porto Bello  
e S. Francisco uma petição de queixa  
para que della tomasse conhecimento  
pelo crime de offensa physica com o fim  
de injuriar, e declarando-lhe mais que  
quando o queixoso deixasse de prosseguir  
na accusação, continuasse o processo  
por parte da justiça, como melhor se  
dignará ver VEx.<sup>a</sup> do officio por copia que  
dirigi ao mesmo Juis Municipal, que em  
resposta dir-me que devergia da minha  
opinião quanto a considerar ser o referido  
crime comprehendido no artigo 5° da Lei  
de 26 d'Outubro de 1831, para o fim de poder  
ser processado official ou policialmento,  
visto que na opinião delle Juis Municipal  
esse crime, previsto no artigo 206 do Codigo  
Criminal, não era uma offensa physica  
leve, porem grave. Não me competindo  
dar instrucções a um Juis Municipal, e  
dissipar por esse meio o erro, em que, segun-  
do a pratica e doutrina corrente, sempre  
observada, elle se acha a esse respeito, como  
se dep(-)hende do Aviso de 30 de Junho de 1844,  
tenho a honra de transmittir á VEx.<sup>a</sup> o officio  
por copia do dito Juis Municipal, afim

de que VEx.<sup>a</sup> se sirva resolver, á vista da doutrina nelle expendida, como julgar mais acertado = Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup> = Ellm<sup>o</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sñr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque = Presidente da Provincia = Chefe de Policia Espiridião Eloy de Barros Pimentel.

Conforme

Joaquim Aug.<sup>to</sup> do Livramento

Secretario de Policia

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

8 de Junho de 1860.

N.º 143.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje rece-  
bidas nesta Repartição consta terem sido  
presos á ordem do Delegado de Policia  
deste Termo o preto Nicolau, escravo  
de José Coelho da Silva, por andar  
vagando pelas ruas alta noite, o criou-  
lo João, escravo de D. Rita Poição, e  
os marinheiros Inglezes Thomaz Excox,  
e Christiano Gramles por desordem

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

OChefe de Pol.<sup>a</sup> inter.º

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

11 de Junho de 1860.

N.<sup>o</sup>/<sub>II</sub> 144.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes recebidas nesta Re-  
 partição desde o dia 9 do corrente até ho-  
 je consta apenas, que na noite daquel-  
 le dia fôra encontrado á beira da praia  
 o cadaver do preto João, escravo de Ale-  
 xandre José Pinto, que se presume ter  
 morrido afogado; facto este, de que o  
 Delegado de Policia deste Termo está  
 tomando conhecimento.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

16 de Junho de 1860.

N.º 149.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes recebidas nesta Re-  
partição desde o dia 14 até esta data cons-  
ta terem sido recolhidos á cadeia á mi-  
nha ordem o criminoso José Caetano de  
França, vindo de Itajahy, onde foi pre-  
so, e á ordem do Delegado de Policia  
deste Termo a preta Maria á requi-  
sição de seu senhor Eugenio José Flo-  
riano.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

18 de Junho de 1860.

N.º 153.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hontem, e hoje recebidas nesta Repartição consta somente, que fôra preso á ordem do Delegado de Policia deste Termo o pardo Rufino á requisição de seu Senhor Graciano José Rodrigues.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria da Policia de Santa Catharina

19 de Junho de 1860.

N.º 154

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr

Das partes hoje recebidas n'esta Reparti=  
=ção consta somente ter sido preso á ordem do  
Delegado de Policia d'este Termo o preto Luiz,  
á requerimento de seu Senhor, o D<sup>or</sup> José Mar=  
tins Vieira.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> " e Ex.<sup>mo</sup> " Senr D<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>  
José Nicolau Regueira Costa

Secretaria da Policia de Santa Catharina

20 de Junho de 1860

N<sup>o</sup> 157

Ill<sup>mo</sup> " Ex<sup>mo</sup> " Senr

Das partes hoje recebidas n'esta Repartição  
consta terem sido presos á ordem do Delegado de  
Policia d'este Termo a Allemão Paulo Heek por  
crime de offensas phisicas, e o crioulo Gregorio, es=  
=cravo de Mariano Rosas, pelo de furto.

Deos Guarde á V<sup>ra</sup>Ex<sup>ca</sup> "

Ill<sup>mo</sup> " e Ex<sup>mo</sup> " Senr D<sup>o</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

21 de Junho de 1860.

N<sup>o</sup>. 158

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Smr.~

Das partes hoje recebidas nes-  
 ta Repartição consta, que hontem á noi-  
 te fôra gravemente ferido o marinhei-  
 ro Hespanhol Izidro de tal pelo fo-  
 guista, e outros marinheiros do vapôr  
 de Guerra "Belmonte", os quaes deixa-  
 rão de ser presos, por se terem immidia-  
 tamente dirigido para bordo. O De-  
 legado de Policia deste Termo está to-  
 mando conhecimento do facto.

Consta mais terem sido presos á or-  
 dem do mesmo Delegado o marinheiro  
 do mencionado Vapor Emilio Ferreira,  
 por haver espancado a Joanna Francisca  
 da Silva; o Inglez Nicholas Jenkin  
 por embriaguez, e o preto Luiz á requeri-  
 mento de seu senhor Eleuterio Francis-  
 co de Souza.

Deos Guarde

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de

Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.

José Nicolau Regueira Costa

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

22 de Junho de 1860.

N.º 159.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hoje recebidas nesta  
Repartição consta somente, que fôra preso  
á ordem do Delegado de Policia deste Ter-  
mo o crioulo Justino, escravo de José Boni-  
facio Caldeira, por haver espancado a um  
menor.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Pol.<sup>a</sup> inter.<sup>o</sup>

José Nicolau Regueira Costa

14 de Julho de 1860

N 178

Ill<sup>mo</sup> " e Ex<sup>mo</sup> " Senr

Communico á VEx.<sup>a</sup> que das participações recebidas hoje n'esta Secretaria consta terem sido presos; á minha ordem, o marinheiro José Joaquim Gomes por espancar á Joanna de Jesus, e a ordem do Delegado, o preto José escravo de Gaspar José de Araujo, por demencia.

Chegou mais ao meu conhecimento, que esta manhã, o Delegado de Policia procedeo a auto de corpo de delicto no Cadaver do Marinheiro inglez John Hocca que deu a costa na praia do Mercado d'esta Capital, o qual verificou-se ter morrido afogado.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>Ill<sup>mo</sup> " e Ex<sup>mo</sup> " Senr D<sup>o</sup> " Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cath<sup>a</sup>

21 de Julho de 1860

N<sup>o</sup> 181

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr

Das participações hoje recebidas consta que o crioulo Rozario escravo de Francisco José Dias Formiga, tendo sido hontem acommettido de um acesso de loucura, armado de uma navalha de mola, tentou contra a vida de seu Senhor, e não podendo conseguir seus intentos, deu um golpe no pescoço fugindo logo depois, e sendo procurado por alguns policias não foi encontrado, apresentando-se porem espontaneamente á noite em casa, vio-se que era perigosa a ferida.

Que forão recolhidos a prisão á ordem do Delegado, por correição, a preta Eva escrava de Manoel Vieira Fernandes, e o Francez Antonio de tal.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de Santa Cath<sup>a</sup>

24 de Julho de 1860.

N<sup>o</sup> 183

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr

Communico á VEx<sup>a</sup> que foi hontem  
 recolhido a Cadeia á ordem do Delegado, o pre=  
 to Lourenço escravo de José Ferreira, o qual  
 armado de uma faca tentou contra a vida  
 de seu Senhor, e resistio a escolta que o foi  
 prender, sendo necessario feri-lo na cabeça  
 para se effectuar a prisão.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

31 de Julho de 1860.

N<sup>o</sup> 192

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr

Communico a VEx<sup>a</sup> que, das participa-  
=ções hoje recebidas n'esta Secretaria sómente  
consta que forão recolhidos hontem a Cadeia a  
ordem do Delegado, por desordem, a preta Clara  
escrava de Prudencia Maria de Almeida, e o  
preto Rafael escravo de Domingos J<sup>e</sup> da Costa.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr D<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

OChefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cath<sup>a</sup>

7 de Agosto de 1860.

N<sup>o</sup> 198

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Sen<sup>h</sup>

Communico á VEx<sup>a</sup> que das participa-  
ções hoje recebidas n'esta Secretaria, consta que  
forão hontem presos a ordem do Delegado d'esta  
Capital, o Inglez Penel Smith por embriaguez  
e o preto Domingos escravo de José Maria do  
Valle por correição.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Sen<sup>h</sup> D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque  
Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria de Policia de S<sup>ta</sup> Cathar.<sup>a</sup>

13 de Agosto de 1860.

N<sup>o</sup> 203

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr

Das participações hontem, e hoje recebidas n'esta Secretaria, consta que forão presos por correição, á minha ordem, o preto Paulo escravo de Marianna Francisca de Oliveira, e a ordem do Delegado, o Americano John Tom e Marcellino Ramos.

Que no dia 6 do corrente teve noticia o Delegado do Termo de S. Francisco do apparecimento de alguns vultos na roça de João da Silva morador na Tajuba do Termo de Itajahy, os quaes forão reconhecidos por = Bugres = tendo este Delegado deixado de providenciar a respeito n'essa occasião, não só para melhor se informar d'essa noticia, como por não ser o lugar onde apparecerão pertencente ao Termo da sua jurisdição.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>.

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr D<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cathar<sup>a</sup>

18 de Agosto de 1860.

N<sup>o</sup> 211

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr

Das participações hoje recebidas n'esta Secretaria, sómente consta terem sido hontem presos á ordem do Delegado d'esta Capital, por correição, o marinheiro Americano Penell Smth, e o crioulo Domingos, escravo de Jozé Maria do Valle.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senñ D<sup>or</sup> Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

22 de Agosto de 1860.

N.º 214

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes recebidas hoje nesta Secretaria consta que forão hontem presos á ordem do Delegado deste Termo o preto Manoel, escravo de João Lino da Silva, por andar fugido, e á do Subdelegado João Antonio Alem, por embriaguez, e Luiz Antonio de Souza, por correição.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque.

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cath<sup>a</sup>

24 de Agosto de 1860

N<sup>o</sup> 216

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sen<sup>r</sup>

Das participações hoje recebidas n'esta Secretaria, consta somente que forão hontem presos por correição, á minha ordem, o preto Feliciano escravo de Ferreira Duarte, e a ordem do Subdelegado da Capital, o preto Gaspar escravo de Anastacio Silveira de Souza.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sen<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente d'esta Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cathar<sup>a</sup>

3 de Setembro de 1860.

N<sup>o</sup> 227

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Semr

Das participações hoje recebidas n'esta Secretaria, consta somente ter sido recolhido á Cadeia á ordem do Delegado, o preto Vasco escravo de João Lino da Silva, que á dias andava fugido.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr D<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Cpoia = N<sup>o</sup> 229. = Secretaria da Policia de Santa Catharina 10 de Setembro de 1860. = Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Senr̃.  
= Em cumprimento do officio de V.Ex.<sup>a</sup> de 28 do mez proximo passado, apresente á V. Ex.<sup>a</sup> as certidões inclusas, que me forão remettidas com officio de 7 do corrente pelo Juiz Municipal da Capital, dos Africanos livres que pelo tempo de Serviço prestado, e seu comportamento, estão no caso de obterem carta de emancipação. = Deos Guarde á VEx<sup>a</sup> = Ill<sup>mo</sup> Senr̃. Doutor Francisco Carlos de Araujo Brusque, Presidente desta Provincia. = O Chefe de Policia, José de Araujo Brusque.

Conforme

Manoel da Costa Pereira

Copia. =

Certifico que pelo meu Cartório somente consta existir arrematados os serviços de uma Africana Livre. = A saber = Maria, idade presumivel 40 annos mais ou menos, occupação serviço domestico arrematados os serviços desde o anno de mil oitocentos e quarenta pelo Tenente Manoel Ferreira da Costa Seára residente nesta Capital a razão de 18\$000 reis annuais, obrigado o arrematante a dar de comer, vestir, tratá-la nas enfermidades, existindo a mesma Africana em companhia do arrematante nesta mesma Cidade na rua do Livramento casa n.º 19, tendo a referida Africana tido quatro filhos, a saber, Miguel e Manoel falecidos pouco ao depois do seu nascimento e baptismo; Joaquim de idade pouco mais ou menos de desasseis annos, e Prescilianna pouco mais ou menos de quatorze annos; estes existem vivos do que dou fé. = Desterro 1.º de Setembro de 1860. = O Escrivão interino, José Marcellino da Silva. \_\_\_\_\_

Conforme

Manoel da Costa Pereira

Copia. = Certifico que pelo meu cartorio existem unicamente arrematados os serviços de uma Africana livre. = A saber. = Rufina com 37 annos de idade (presumivel) occupa-se nos serviços domestico da casa de familia do commerciante Joaquim Fernandes Capella, residente desta Cidade, tendo sido arrematados os serviços desta, na razão de 42\$000 annual, com a obrigação de a sustentar, vestil-a e cural-a nas suas enfermidades, tendo falecido de menor idade dois filhos que tivera, como tudo consta dos respectivos autos, do que dou fé. = Desterro 3 de Setembro de 1860. = O Escrivão interino, Vidal Pedro de Moraes. ———

Conforme

Manoel da Costa Pereira

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

13 de Setembro de 1860.

N.<sup>o</sup><sub>II</sub> 233.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes hoje recebidas nesta  
Repartição, consta que forão hontem presos á  
ordem do Delegado de Policia desta Capi-  
tal-Delfino Ramos Cardozo, e Mar-  
cellino Ramos, por desordem, e Luiz, es-  
cravo do Bacharel José Martins Vi-  
eira, por furto.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cath.<sup>a</sup>

25 de Setembro de 1860.

N 143

Ill<sup>mo</sup> " e Ex.<sup>mo</sup> " Señr

Das participações hoje recebidas n'esta Secretaria, consta que forão hontem presos, a ordem do Juiz Municipal da Capital, Leopoldina Maria Luiza, e Maria escrava de D. Francisca Andrade, e a ordem do Delegado, o marinheiro Americano João Johnson.

Deos Guarde á VEx<sup>a</sup> "

Ill<sup>mo</sup> " e Ex.<sup>mo</sup> " Señr D<sup>or</sup> " Fran<sup>co</sup> Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

2 de Outubro de 1860.

N.º 246.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das partes recebidas nesta Repar-  
 tição consta que forão recolhidos á cadêa des-  
 ta Capital, no dia 29 do mez findo, á ordem  
 do Delegado de Policia o crioulo Mano-  
 el, escravo de Laurinda Vidal, e Ignez, es-  
 crava dos herdeiros de Joaquim Teixeira  
 Guimarães; e hontem, tambem á ordem do  
 Delegado, Maria José dos Santos, Do-  
 mingas Maria Rosa da Conceição, e Flo-  
 riana Maria Francisca da Conceição, e  
 á do Subdelegado - Catharina, escrava de  
 Antonio Monteiro.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
 Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

10 de Outubro de 1860.

N.º 250.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr̃.

Communico á V. Ex.<sup>a</sup> que fo-  
rão hontem recolhidos á cadêa - á minha ordem  
Gonçalo José da Silva, e á do Delegado de  
Policia a preta Thereza, a pedido de sua  
senhora Francisca Raymunda.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr̃. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

N<sup>o</sup> 252Secretaria de Policia de S<sup>ta</sup> Cath.<sup>a</sup>

13 de Outubro de 1860.

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> " Senr

Das participações hoje recebidas n'esta Secretaria, sómente consta terem sido presos por correição, a minha ordem, a preta Jeronima escrava de Domingos de Mattos, e a ordem do Delegado, o preto Manoel escravo de Marcellino Silveira Cardozo.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> " Señr D<sup>or</sup> " Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia -

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque-

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

26 de Novembro de 1860.

N.<sup>o</sup> 289.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Das participações hontem e  
hoje recebidas consta que na noite do dia  
24, pelas 9 horas, fôra encontrado no esta-  
leiro de Wenceslau Martins da Costa  
o Francez Constant Degard, que tentou  
suicidar-se dando um golpe no pescoço,  
acto que se attribue á alienação men-  
tal. O Delegado de Policia  
procedeo ao competente auto de corpo de  
delicto.

Forão remettidos pelo Juiz Muni-  
cipal do Termo de São José, e recolhi-  
dos á cadêa á ordem do desta Capi-  
tal os pretos Joaquim e Christina,  
escravos de Porfirio Gonsalves.

Deus Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque.

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

1<sup>o</sup>/<sub>11</sub> de Dezembro de 1860.

N.<sup>o</sup>/<sub>11</sub> 299.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Forão recolhidas á cadeia desta Capital á minha ordem Amaro, escravo de Dorothea Eulalia da Porciun- cula, por andar fugido, e Anna Maria Leiras, que me foi remettida pelo D.<sup>or</sup> Chefe de Policia do Rio Grande do Sul, como indiciada em crime de morte, e á ordem do Delegado de Policia a crioula Balbina.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

Jose de Araujo Brusque -

Secretaria da Policia de S<sup>ta</sup> Cath<sup>a</sup>

5 de Dezembro de 1860.

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr

Communico á VE<sup>a</sup> que das participa-  
ções hoje recebidas somente consta, que as 10 horas  
da noite de hontem tentou suicidar-se atirando-  
se de uma das janellas do sobrado, á rua do Livra-  
mento de S<sup>a</sup> & Bastos, o seu escravo Ignacio, do  
que resultou faser um ferimento grave na cabeça  
ignorão-se por ora os motivos que o levarão a  
praticar esse acto de loucura.

Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup>

Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr D<sup>o</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente d'esta Provincia

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque.

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

12 de Dezembro de 1860.

N.º 305

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Consta das participações hontem e hoje recebidas nesta Secretaria que forão recolhidos á cadêa o reo Antonio Francisco da Conceição á ordem do Juiz Municipal desta Capital, á minha ordem o preto Francisco, escravo do Major Francisco de Paula Borges, por andar fugido, e á do Delegado deste Termo Manoel Francisco de Freitas, por correição.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

21 de Dezembro de 1860.

N<sup>o</sup> 312.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Consta das participações hoje  
 recebidas que forão hontem recolhidos á cadeia  
 á ordem do Delegado de Policia desta Ca-  
 pital a preta Maria, escrava de Ma-  
 noel d'Almeida Valgas, e Raymundo,  
 Nicolau, Luiz, João, José, Francisco e  
 João, escravos de José Maria do Valle,  
 tendo sido quatro castigados, a pedido de  
 seo senhor, por haverem furtado porção de  
 farinha de bordo da Barca "Valle", de  
 que são marinheiros.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque-

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

28 de Janeiro de 1861.

N.<sup>o</sup>/<sub>II</sub> 10.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Acabo de receber o officio  
do Delegado de Policia do Termo de  
Itajahy, datado de 20 do corrente, com-  
municando-me que na noite de 12 pa-  
ra 13 o Allemão Reinne assassina-  
ra com um tiro de espingarda a Mi-  
guel, escravo de Bento Malaquias  
da Silva, tendo sido o assassino preso e  
recolhido á cadêa da Villa daquelle  
nome.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

21 de Fevereiro de 1861.

N.<sup>o</sup>/<sub>II</sub> 25

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Digne-se V. Ex.<sup>a</sup> de expedir  
suas ordens para que me sejam apresentadas qua-  
tro praças de cavallaria da Força Policial,  
que deverão seguir para o Districto do Rio  
Vermelho no dia 23 do corrente em compa-  
nhia de Custodio José da Cunha Dutra,  
afim de prenderem alguns escravos fugidos,  
e desertores, que, segundo me informão, al-  
li existem em um quilombo.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>OR</sup> Francisco Carlos de Araujo Brusque  
Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque.

Qualidade e destino dos trabalhos.

318	Offícios ao Ex. <sup>mo</sup> Presidente da Provincia.
270	" aos Chefes de Policia e outras autoridades.
724	" aos Juizes Municipaes, Delegados e Promotores
94	" aos Subdelegados, Juizes de Paz e Comm. <sup>da</sup> da Policia.
934	Minutas.
6	Termos de juramento.
6	Averbações.
4	Titulos de nomeação.
404	Copias.
24	Interrogatorios.
24	Attestados de frequencia do Secularis da Policia.
12	" " do Carar. da cadeia da Capital.
24	Certidões de Ponto dos Empregados.
1	Termos.
3	legitimações.
4	Passaportes concedidos a estrangeiros.
10	" " a nacionais.
72	" " a escravos.
389	Vistos em passaportes.
14	Mappas mensaes dos crimes e factos notaveis.
5	" " dos estrange. <sup>os</sup> entrados de fora do Império.
1	" " " saídos p. <sup>a</sup> fora do Império.
3	Mappa semestral dos baptismos, casam. <sup>tos</sup> e obitos
12	Quias de entrega de dirr. <sup>os</sup> na Thesour. <sup>ia</sup> de Fazenda.
24	Relações dos escr. <sup>os</sup> , entrados e sahidos da Cap. <sup>da</sup> , enviados á Rf. <sup>a</sup>
28	Portarias p. <sup>a</sup> captura de criminosos e desertores.
44	" ao carar. <sup>o</sup> da cadeia da Cap. <sup>da</sup> p. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> reclusão e entrega de preso.
36	Mappas de estatistica.
3:502	Totalidade.

Registros.

318	Offícios ao Ex. <sup>mo</sup> Presidente da Provincia.
216	" aos Chefes de Policia e outras Autoridades.
340	" aos Juizes Municipaes, Delegados e Promotores.
60	" aos Subdelegados, Juizes de Paz, e Comm. <sup>da</sup> da Policia.
4	Titulos de nomeação.
3	legitimações.
4	Passaportes a estrangeiros.
10	" a nacionais.
72	" a escravos.
14	Mappas mensaes dos crimes e factos notaveis.
3	Declarações feitas p. <sup>a</sup> estrange. <sup>os</sup> vindos de fora do Império.
2	" " " saídos para fora do Império
5	Mappas dos estrange. <sup>os</sup> entrados de fora do Império.
1	" " saídos p. <sup>a</sup> fora do Império.
41	Copias de interrogatorios.
27	Portarias para captura de criminosos e desertores.
44	" ao carar. <sup>o</sup> da Cadeia da Cap. <sup>da</sup> p. <sup>a</sup> p. <sup>a</sup> reclusão e entrega de preso.
389	Vistos em passaportes.
1:553	Totalidade.

Não vai neste mappa comprehendidos o trabalhos reservados, que inturbe ao Secularis de Policia de Santa Colha xina, 28 de Fevereiro de 1865.

Secularis de Policia Augusto Galindo de Souza

Quadro demonstrativo dos trabalhos da Secretaria de Policia de Santa Colha xina no anno de 1860.

Nº 14.





Secretaria de Policia de Santa Catharina,

29 de Abril de 1861.

N.<sup>o</sup> 85.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.~

Communico á V.Ex.<sup>a</sup> que das participações hoje recebidas nesta Secretaria consta terem sido presos hontem á minha ordem Sabino Nunes da Silva e Mauricio José Nunes por serem encontrados ás  $9\frac{1}{2}$  horas da noite na rua do Principe em trajés de mulher, e á ordem do Delegado de Policia desta Capital - Fortunata Maria da Conceição, Pascoa Maria, Anna Maria da Silva, e Clemente, escravo de Joaquim Eleuterio Monteiro, as duas primeiras por desordem, a segunda por ferimentos praticados no menino Pedro, filho de José Agostinho de Araujo, e o escravo á pedido de seo senhor.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Ignacio da Cunha Galvão

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

25 de Maio de 1861.

N.<sup>o</sup>/<sub>o</sub> 102.

Ill.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> e Ex.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> Snr.

Das partes hoje recebidas consta que hontem ás 10 horas da noite desabou a solea da casa da rua Augusta, em que reside André Izetto, ficando este brevemente ferido, e gravemente um seo escravo de nome Matheus.

Deos Guarde á V Ex.<sup>a</sup>/<sub>o</sub>

Ill.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> e Ex.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> Snr. D.<sup>or</sup>/<sub>o</sub> Ignacio da Cunha Galvão

Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

8 de Junho de 1861.

N.<sup>o</sup> 111.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Consta da parte policial hoje rece-  
bida que á uma hora da manhã ~~so~~sobrou  
no porto de Santa Barbara, onde estava  
fundeado, um lanchão de propriedade de  
Eduardo Francisco de Faria. Aos  
gritos de um escravo do proprietario, que  
se achava a bordo, acudirão o Tenente  
Candido José Telles e a patrulha de  
policia, que rondava nas immediações,  
e comparecendo a chamado do mesmo  
Tenente os marinheiros José Luiz, e Igna-  
cio José Antunes, poderão estes a despei-  
to da ventania e grandes mares trazer pa-  
ra terra em uma canoa o refeirido escra-  
vo, que foi agasalhado pelo dito Tenen-  
te em sua casa.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Ignacio da Cunha Galvão

Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

19 de Junho de 1861.

N.<sup>o</sup>/<sub>o</sub> 119.

Ill.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> e Ex.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> Snr̃.

Das partes hoje recebidas só consta  
que foi hontem preso á ordem do Delegado  
de Policia desta Capital o escravo Francis-  
do, de Severina Lobo, por desordem.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>/<sub>o</sub>

Ill.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> e Ex.<sup>mo</sup>/<sub>o</sub> Snr̃. Doutor Ignacio da Cunha Galvão  
Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Secretaria de Policia de Santa Catharina

29 de Outubro de 1861.

N.º 224.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Señr.

Passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, por copia, o officio data-  
do de hontem do Delegado de Policia do Termo  
da Capital, cobrindo outra do officio que lhe  
dirigio o Subdelegado do Districto do Rio Ver-  
melho, relativamente á occorrença ali havida  
na manhã do dia 24 do corrente da morte  
do criminoso Benedicto, escravo de Manoel  
de Aviz, na occasião em que os Guardas Poli-  
ciaes Fernando José Bento e João Alves da  
Silva, com mais trez Cidadãos, tratavão de  
capturar um outro escravo fugido de D. Ma-  
ria, viuva do Alferes Ricardo José de Alm.<sup>da</sup>

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> Ignacio da Cunha Galvão

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Copia.

Delegacia de Policia do Termo da Capital de Santa Catharina em 28 de Outubro de 1861. = Levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, por copia, o officio, que com data de 25 do corrente acabo de receber do Subdelegado da Freguesia do Rio Vermelho, afim de inteirar á V. Ex.<sup>a</sup> das occorrencias que no referido Districto tiverão lugar, e aquelle Subdelegado m'as communicou em o dito officio. = Tendo-me aquelle Subdelegado remettido o auto de corpo de delicto, por que entendesse que, como d'aqui erão os Policiaes a que se refere, aqui se deveria instaurar o processo, de que não se pode nem deve prescindir, vou devolver-lh'o, para que no lugar onde deu-se tão lamentavel acontecimento o Subdelegado prosiga no processo dos termos da Lei: e fazendo prender aqui os dois Policiaes Fernando José Bento e João Alves da Silva, deixando-os á disposição d'aquelle Subdelegado, vou mandar-lhe tambem a escolta que requisita para prender aos Guardas Nacionaes que acompanharão aquelles para coadjuvarem-nos na deligencia = Consta-me que o preto que a si proprio se assassinara no acto em que ia ser preso, era criminoso por ter ferido ou tentado matar á seu Senhor no districto de S. Miguel, onde correu o respectivo processo, e que é o mesmo Benedicto que ja uma vez o Alferes Mello, por ordem do antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> o Doutor Figueiredo Rocha, procurou

prende-o, e se lhe escapou no mesmo lugar  
onde agora foi encontrado pelos Policiaes; o que  
tudo communico á V. Ex.<sup>a</sup> = Deos Guarde á VEx.<sup>a</sup> =  
Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. D.<sup>or</sup> José de Araujo Brusque,

Dig.<sup>mo</sup> Chefe de Policia da Provincia. = O Dele-  
gado de Policia José Maria do Valle. = "

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Gald.<sup>o</sup> de Sousa

Jopia.

Ill.<sup>mo</sup> Senr. = Participo á V. S.<sup>a</sup> que ontem pelas 8 a 9

de outra.

horas da manhã na casa de minha residencia me apparecerão dous Guardas Policiaes de nomes Fernandes José Bento e João Alves da Silva, e o Inspector interino do 5.<sup>o</sup> Quarteirão desta Freguesia Luiz de Sousa Oliveira, dando-me parte verbalmente que elles Policiaes tinham pedido auxilio o dito Inspector para lhe dar trez homens para os acompanhar a faser huma deligencia nesse mesmo quarteirão, no lugar Morro das Feiticeiras para prenderem um escravo de D. Maria, viuva do finado Tenente José Ricardo, e como com effeito o dito Inspector os auxiliassem, mandando com elles policiaes, Manoel Antonio Laurindo, João Pedro do Rego e Manoel Francisco do Rego, seguirão a fazer a dita deligencia, e cercando um engenho de Anna Rufina e de Maria Rufina, ambas solteiras, não achando o preto que procuravão, mais um outro intitulado pelo nome Benedicto, que constava andar fugido, tentarão em o prender e que este resistia com uma pistola e uma faca na mão (cuja faca me foi entregue) de encontro a escolta, enveredando a uma parda, disendo: quem não quiser morrer arrede-se, e que nisto sahio pela porta fóra; a escolta o perseguio, disendo = entrega-te, elle respondeu que se não entregava, e atirando-se a uma pedreira curada de espinhos, dis que cahira pelas pedras abaixo, e que adiante foi sahir, e tor-

nando a chegar a escolta, a elle, repetirão-lhe  
que se entregasse, e elle vendo que com effeito era  
preso, se assassinará a si proprio com a faca que  
trasia, metendo no peito do lado direito, e que alli

cahira morto. Estas são as informações dadas pelos Policiaes, mais pelos exames dos peritos, forão encontradas as feridas que consta no auto de corpo de delicto, que junto remetto á V. S.<sup>a</sup> para proceder no processo, julgando mais util por serem os policiaes do Districto dessa Capital, e se V. S.<sup>a</sup> julgar necessario a serem presos os companheiros da escolta acima ditos, dirija-me suas ordens, mandando-me uma escolta policial para os prender e conduzil-os. Os policiaes hoje d'aqui partirão com destino de se apresentarem na sua corporação. Deos Guarde á V. S.<sup>a</sup> = Freguesia do Rio Vermelho 25 de Outubro de 1861. = Ill.<sup>mo</sup> Snr. Tenente - Coronel José Maria do Valle. D. Delegado de Policia do Termo da Capital. = O Subdelegado Luiz Antonio da Silva. = Está conforme. = O Delegado do Termo José Maria do Valle. =

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

94  
Ill<sup>mo</sup> " Snr. Delegado de Pulçia

Diz Manoel da Rocha Oliveira, m.<sup>or</sup> nesta Cid.<sup>e</sup>  
q. tendo no dia 16 docorr.<sup>e</sup> e pelas onze Óras dom.<sup>mo</sup> dia  
pouco mais ou menos defazer um troco de uma  
Carteira de Couro iscuro com dourado a roda em am.<sup>ma</sup>  
tinha quarenta e oito mil reis equando fiz =  
o d.<sup>o</sup> troco votei a Carteira no bolso do cazado  
votando om.<sup>mo</sup> Cazado em Sima de um Barril em  
minha Caza denegocio e nesta m.<sup>ma</sup> o Cazião.  
preçizando hir ao interior dem.<sup>a</sup> Caza fui e =  
quando voltei p.<sup>a</sup> fora não achei mais a -  
carteira com os d.<sup>os</sup> 48\$ r.<sup>s</sup> notando-se que q.<sup>do</sup> =  
estava fazendo o troco achavão-se ao pé dam.<sup>a</sup>  
porta mas eu não. disconfiava, q. herão. os =  
q. Se Seguem Jezefino. Crioulo Escravo das =  
Calafates, Ignacio Pardo, forro, de Joaq.<sup>m</sup> J.<sup>e</sup> Barboza  
da Silveira, e João. filho de Mauriçio, G.<sup>da</sup>  
de Alfandega, e passando eu no outro dia a =  
indagar dos Rapazes, João. Pardo Escravo =  
da viuva Sarmento e Fran.<sup>co</sup> filho de Zeferi=  
na V.<sup>a</sup> do Rocha me deçerão. q. tinhão çido  
os trez d.<sup>os</sup> a Sima q. tinhão. furtado acarteira  
p.<sup>r</sup> q. quizerão q. lhe guardasse o dinheiro mas=  
q. elles não quizerão.

Desterro 21 de Novembro de 1861.

Manoel Rocha oliv<sup>a</sup>

Mapa supplemental dos julgamentos proferidos pelo Juiz na Comarca de Santa Catharina nos annos de 1861 sobre crimes nella commettidos no de 1858

Comarcas.	Municipios.	Data das sessões	Sessões ordinarias.	Numeros dos processos	Ex-officio.		Numeros dos reos	Homens.		De 21 até 40.	Solteiros.	Presos.	Autos.	Ferimento grave	Alcoholes.	Não recursos.
					Ex-officio	Sum. Jur. Sentença no Juiz.		Ex-officio	Natu. natos							
Comarcas.																
		De 14 a 16 de Maio de 1861	1ª	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Somma				1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Observações

Inde rido o reo condemnado no medio de art. 205 do Cod. Crim., foi em pena commutada em a gulas, na forma do art. 60 do cidade codig., ficando se verba dirigida a hoje-se com uma anota de fene ao processo por espaço de quatro annos e meio. O Juiz de Direito respectivo actuante a decisão do Tribunal, em vista das provas produzidas.

Secretaria de Policia de S. Catharina, 21 de Fevereiro de 1862.

Chefe de Policia

José de Araújo Souza

Comarcas dos reos	Reos	Sum. Jur. Sentença no Juiz
1	1	1

Resultado d'istos dados 9. enhoras 2025 individuos, salarios 799, e ficanas 1226 do qual  
 Secretaria de Policia de S<sup>ta</sup> Catharina 21 de Fevereiro de 1862.  
 Orale de Policia geral de Anjo Brusque -

Enhoras de Polter Estrangeiros		Salarios para Polter Estrangeiros	
Brasileiros	2	Brasileiros	5
Portuguezes	"	Portuguezes	1
Duvidas Nogueira	446	Duvidas Nogueira	4
leibatos	"	leibatos	1
Duvidas	"	Duvidas	1
Somma	448	Somma	12
Enhoras de Polter Nacionaes		Salarios para Polter Nacionaes	
Brasileiros	442	Brasileiros	372
Portuguezes	81	Portuguezes	55
Duvidas Nogueira	979	Duvidas Nogueira	276
leibatos	7	leibatos	11
Duvidas	68	Duvidas	73
Somma	1577	Somma	787

Mappeo das enhoras e salidas no Porto da Capital da Provincia de S<sup>ta</sup> Catharina  
 no decurso de anno de 1861, comprehendidas as enhoras de Colono no porto de S<sup>ta</sup> Franca e S<sup>ta</sup> Joana

Quadro demonstrativo dos trabalhos da Secretaria de Polícia de Santa Catharina no anno de 1861.

N.º 12.

Qualidade e destino dos trabalhos.

Registos.

303	Officios ao Ex. <sup>mo</sup> Presidente da Prov. <sup>ca</sup>
225	Ditos aos Chefes de Policia e outras autorid. <sup>es</sup>
867	Ditos aos Juizes M. <sup>es</sup> , Deleg. <sup>dos</sup> de Pol. <sup>ca</sup> e Promotores
231	Ditos aos Subd. <sup>es</sup> , Juizes de Paz e Comm. <sup>de</sup> da Pol. <sup>ca</sup>
949	Minutas.
4	Termos de juram. <sup>to</sup> prestado p. <sup>a</sup> autorid. <sup>es</sup> policiaes.
4	Averbações.
4	Titulos de nomeações.
532	Copias.
10	Interrogatorios.
34	Attestados de frequencia do Secre. <sup>o</sup> da Pol. <sup>ca</sup>
12	Ditos do Carcer. <sup>o</sup> da cidade da Capital.
24	Cerheids de livro do Ponto.
2	Termos.
5	Reajitimações.
14	Passaportes concedidos a estrangeiros.
18	Ditos " a nacionaes.
63	Ditos " a escravos.
105	Vistos em passaportes
15	Mappas dos crimes e factos notaveis.
7	Ditos dos estrange. <sup>os</sup> entrados de fora do Império.
2	Ditos " saídos p. <sup>a</sup> " "
12	Quias de entrega de dinr. <sup>os</sup> á Thesouraria.
12	Folhas p. <sup>a</sup> pagam. <sup>to</sup> dos vencim. <sup>tos</sup> da hupl. <sup>ca</sup> do escolas.
24	Relações dos escr. <sup>os</sup> entrados e saídos, enviadas á Aff. <sup>ca</sup>
29	Portarias para captura de criminosos,
50	Ditas ao Carcer. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> delemção e entrega de presos.
42	Mappas da estatística.
3.889	Totalidade
303	Officios ao Ex. <sup>mo</sup> Presidente da Provincia
179	Ditos aos Chefes de Policia e outras autorid. <sup>es</sup>
367	Ditos aos Juizes M. <sup>es</sup> , Deleg. <sup>dos</sup> de Pol. <sup>ca</sup> e Promotores
97	Ditos aos Subd. <sup>es</sup> , Juizes de Paz e Comm. <sup>de</sup> da Policia.
4	Titulos de nomeações.
5	Reajitimações.
14	Passaportes concedidos a estrange. <sup>os</sup>
18	Ditos " a nacionaes.
63	Ditos " a escravos.
15	Mappas dos crimes e factos notaveis.
3	Declarações tomadas a estrange. <sup>os</sup> entrados de fora do J.
3	Idem id. " saídos " "
7	Mappas dos estrange. <sup>os</sup> entrados de fora do Império.
2	Ditos " saídos para " "
29	Portarias p. <sup>a</sup> captura de criminosos,
50	Ditas ao Carcer. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> delemção e entrega de presos
405	Vistos em passaportes
1.561	Totalidade

Não foi computada neste mappa o trabalho reservado, que juntamente ao Secretario de Policia de Santa Catharina, 21 de Fevereiro de 1862.

Observações.

Secretaria de Policia  
Augusto Galvão de Souza

N.<sup>o</sup> 59.

Secretaria de Policia de Santa Catharina,

10 de Abril de 1862.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tenho a honra de apresentar á  
V. Ex.<sup>a</sup>, para os fins convenientes, os mappas  
em duplicata, da população desta Provincia,  
e dos baptismos, casamentos e obitos nella occur-  
ridos no anno passado.

A demora da parte de alguns Sub-  
delegados, e Vigarios em remetterem os arrola-  
mentos de suas Freguezias deo causa a pro-  
longar-se até hoje a organização dos mesmos  
mappas.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Presidente desta Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

# Mapa dos baptisimos, casamentos e obitos que houveo lugar na Provincia de Santa Catharina

Comarca	Municipios	N.º das Freguezias	Baptisimos			Casamentos		Obitos			Observações			
			Homens	Mulheres	Sexos	Homens	Mulheres	Sexos	Homens	Mulheres		Sexos		
Comarca de São José	Capital	1	33	114	22	20	62		90	77	38	17	Observações	
		2	44	48	12	10	13		22	24	10	9		
		3	39	36	10	7	16		28	27	6	2		
		4	46	51	6	12	15		17	19	16	2		
		5	39	25	8	7	6		25	16	12	4		
		6	53	42	7		15		29	22	4	6		
		7	49	47	3	4	28		15	14	2	4		
Comarca de São José	Capital	8	139	131	53	29	38		59	47	22	18	Observações não remittes o mappa.	
		9	38	39	4	4	17		19	12	2	3		
		10	66	64	15	9	9		14	12	3	1		
		11	30	43	2	4	17		6	10	2	1		
		12												
Comarca de São José	miquel	13	161	152	10	13	38		43	34	10	9	Comprehende as duas Freguezias.	
		14												
		15	65	66	5	5	12		47	17	7	5		
Comarca de São José	miquel	16	105	87	20	16	26		56	39	5	5	Comprehende as duas Freguezias.	
		17	28	23			11		7	15	2	1		
		18	110	92	19	22	41		47	48	16	11		
Comarca de São José	miquel	19	146				19		46			5	Comprehende as duas Freguezias.	
		20	124				23		63					
		21												



# Mapa da população da Província de Santa Catharina no anno de 1861.

Municípios	Pessoas livres.										Escravos.		Total das Pessoas livres e escravos.	Total da População.					
	Homens					Mulheres					Homens	Mulheres							
	Masculinos e menores de 21 annos.	Masculinos casados, viúvos, e solteiros de 21 annos.	Masculinos e menores de 21 annos, casados, viúvos, e solteiros.	Masculinos e menores de 21 annos, casados, viúvos, e solteiros.	Totalidade de ho- mens e mulheres.	Masculinos e menores de 21 annos, casados, viúvos, e solteiros.	Masculinos e menores de 21 annos, casados, viúvos, e solteiros.	Masculinos e menores de 21 annos, casados, viúvos, e solteiros.	Totalidade de ho- mens e mulheres.										
Capitão	1.712	1.092	1.090	1.045	574	1.239	816	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495
Capitão	995	921	984	549	1.055	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495	
Capitão	921	984	549	1.055	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495		
Capitão	984	549	1.055	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495			
Capitão	549	1.055	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495				
Capitão	1.055	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495					
Capitão	772	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495						
Capitão	2.598	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495							
Capitão	837	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495								
Capitão	1.118	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495									
Capitão	556	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495										
Capitão	1.081	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495											
Capitão	64	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495												
Capitão	116	6	3.324	1.790	1.705	3.495													
Capitão	6	3.324	1.790	1.705	3.495														
Capitão	3.324	1.790	1.705	3.495															
Capitão	1.790	1.705	3.495																
Capitão	1.705	3.495																	
Capitão	3.495																		





## Secretaria de Policia de Santa Catharina

15 de Maio de 1862.

N.º 87.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Señr.

Levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, que, communicando-me nesta data o Subdelegado de Policia da Capital ter hontem procedido a auto de corpo de delicto no pardo Francisco, escravo de Manoel Joaquim da Costa Cardozo, em um ferimento grave que lhe fisera na cabeça o Portuguez José Raymundo Freire, carvoeiro do Vapôr "Maracanã", e tendo o Comandante deste Vapôr hontem mesmo me apresentado o criminoso acompanhando de officio, nesta data o passei á disposição d'aquelle Subdelegado para proseguir nos termos do processo.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Señr. Conselheiro Vicente Pires da Motta

Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia

José de Araujo Brusque -

Copia Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr = Envio á VEx<sup>a</sup> o mappa mensal da cadeia d'esta Cidade, que por esquecimento deixou de ser enviado pelo correio que d'aqui partio a 1<sup>o</sup> d'este mez.

Os documentos inclusos sob os n.<sup>os</sup> 1,2,3,4, e 5, provão, que na correspondencia inserta no Argo n<sup>o</sup> 951 ha alguma inexactidão, por quanto José Dias não offendeo a seu cunhado João Gonçalves, como diz a correspondencia, mas sim a seu cunhado Manoel Francisco da Rocha, não passando as offensas de ferimentos leves que não podião ter procedimento official. Do auto de perguntas sob n<sup>o</sup> 3 verá VEx<sup>a</sup> que o offendido queixou-se ao Delegado de Policia d'aquele tempo o actual Promotor d'esta Comarca, que não procedeu, como devia, ao respectivo corpo de delicto. Quanto ao escravo de José Antonio Caldeira, sou a informar á VEx<sup>a</sup>, que é completamente n'esta parte inexacta a correspondencia. Houve, ó verdade, uma rixa entre os escravos d'esse Caldeira, este expellio algum sangue, não em grande porção, pelo nariz. O escravo offendido não ficou privado do trabalho, e nada houve que desse logar a procedimento por parte da justiça Documento n.<sup>o</sup> 6. = Deos Guarde a VEx.<sup>a</sup> S. Francisco 15 de Maio de 1862 = Ill<sup>mo</sup> e Ex<sup>mo</sup> Señr D<sup>or</sup> José de Araujo Brusque D. Chefe de Policia d'esta Provincia = O Delegado Tertuliano Teixeira de Freitas.

Conforme  
O Secretario de Policia  
Augusto Caldino de Sousa

opia

Ill.<sup>mo</sup> Senr. Doutor Tertuliano de Freitas = Em resposta  
 á carta de V. S.<sup>a</sup> datada de hoje, em que me pede infor-  
 mações sobre o escravo do negociante Caldeira, que como  
 medico examinei. Informo que o escravo, pertencente a  
 este negociante, que por mim foi examinado nada  
 tinha mais de que posto sangue pelo nariz resultado  
 de uma arranhadura proveniente da unha de um  
 seu parceiro, que lhe havia dado uma bofetada, não  
 ficando o mesmo escravo offendido inhibido do traba-  
 lho. = De V. S. Criado e Obrigado Venerador E. Dey-  
 rolle. = S. C. 24 de Abril de 1862. = Reconheço a as-  
 signatura retro de Eduardo Deyrolle. = Rio de S. Fran-  
 cisco 15 de Maio de 1862. = Em fé de verdade (Es-  
 tava o signal Publico) O Tabelião interino Valentim  
 Antonio de Souza. = D. 160. ="

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senr. = Respondendo o officio de V. Ex.<sup>a</sup> que acompanhou o "Argos" n.<sup>o</sup> 951, em que vem inserta uma correspondencia contra o Promotor desta Comarca; offerece-me dizer que tendo procedido a indagações cheguei ao conhecimento que o escravo Joaquim da sogra de Antonio José Ribeiro, e não Salvador como diz a correspondencia, fôra offendido em dias do mez de Julho do anno passado antes da minha nomeação.

Dos documentos sob os numeros, 1,2,3,4,5 verá V. Ex.<sup>a</sup> a natureza do facto e todas as suas circumstancias. As authoridades Policiaes d'aquelle tempo não procederão ao corpo de delicto, commettendo assim uma falta, que podia trazer graves consequencias. Mas não admira, principalmente quanto ao Promotor que, tratando unicamente de seus negocios particulares, ainda não teve occasião de apresentar-me uma só denuncia desde aqui me acho como Juiz Municipal e Delegado de Policia. = Quanto aos dous outros factos, de que trata a correspondencia, logo que verificados, informarei á V. Ex.<sup>a</sup>, não podendo agora o fazer por se achar o Escrivão da Delegacia illegalmente accumulando por ordem do Juiz de Direito as funções de Escrivão privativo do Jury.

O Escrivão da Delegacia é o mesmo Escrivão do Juiz Municipal e execuções civeis, que, em virtude do artigo 108 da Lei de 3 de Dezembro de 1841 e Av. de 20 de Junho de 1844 n.<sup>o</sup> 38 não pode officiar como escrivão do Jury. Peço por tanto á V. Ex.<sup>a</sup> providencias, visto ter a Delegacia de parar com todos os seus trabalhos logo que principie a funcionar o Jury

funcionar o Jury e depois de aberta a correição, que  
 está designada para o dia 26 do proximo mez. Das  
 copias que envio sob os n.<sup>os</sup> 6 e 7 verá V. Ex.<sup>a</sup> os officios  
 que dirigi ao Juiz de Direito desta Comarca, que não  
 quiz responder-me; talvez por serem officios do Dele-  
 gado de Policia que, segundo o pensar de alguem,  
 deve prestar cega obdiencia ao Juiz de Direito, ain-  
 da que este commetta as maiores illegalidades. = De-

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup> = Delegacia de Policia de  
S. Francisco 25 de Abril de 1862. = Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Señr  
D.<sup>or</sup> José de Araujo Brusque, D. Chefe de Policia  
desta Provincia. = O Delegado Tertuliano Teixeira  
de Freitas. = "

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Aos vinte e dous dias do mez de Abril do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cessenta e dous, n'esta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Francisco Xavier do Sul em meo cartorio onde estava o Delegado de Policia o Doutor Tertuliano Teixeira de Freitas, comigo Escrivão interino de seo cargo abaixo nomeado, e os peritos nomeados Eduardo Deirolly, morador em a rua da Carioca e Gonsalo José Machado morador em o lugar Rocio, ambos não proficiônâes, porem entendidos eas testemunhas José Teixeira da Silva Eamos e Manoel Bento Lustosa, moradores em a rua de São Francisco, deferio o mesmo Delegado aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos, de fielmente e com verdade declararem o que encontrarem e entenderem em sua consciencia e encarregou-lhes que procedessem a exame em o escravo preto de nome Joaquim de Dona Anna Maria de Andrade eque foi apresentado por Antonio José Ribeiro eque respondessem aos quesitos seguintes: - 1<sup>o</sup>, se ha ou houve ferimento ou offensa physica; - 2<sup>o</sup>. se é mortal; - 3<sup>o</sup> qual o instrumento que o occasionou; 4<sup>o</sup>, se houve ou resultou mutilação de algum membro ou orgão; 5.<sup>o</sup> se pode haver ou resultar essa mutilação ou destruição; - 6<sup>o</sup>, se pode haver, resultar, ou

resultou inhabilitação do membro ou órgão  
sem que fique elle destruido; 7.º, se pode resultar  
alguma deformidade equal seja, 8.º, se  
o mal resultante do ferimento ou offensa  
physica prodús ou produsia grave encom-  
modo de saude, 9.º, se inhabilitou de serviço  
por mais de trinta dias. E passando os

peritos a fazer os exames ordenados e investigações necessárias, declararão o seguinte:

Que acharão na parte anterior da barriga tres dedos acima do umbigo e lado direito, uma cicatriz de polegada e meia de extensão a qual é a unica que encontrarão, e por tanto respondem; ao 1.º quesito que houve ferimento; ao 2.º quesito que não foi mortal; ao 3.º quesito que com instrumento cortante e contundente; ao 4.º quesito que não houve nem resultou destruição de membro ou órgão; - ao 5.º quesito, que não pode resultar; ao 6.º quesito, que não pode haver inhabilitação alguma, = ao 7.º quesito, que não resultou deformidade; ao 8.º quesito, que não produziu grave encommado de saude; edo 9.º quesito, que não inhabilitou nem o podia inhabilitar de serviço por mais de trinta dias. E por nada mais terem visto, eque declarar, deo o Juis por findo este exame, de que se lavrou o presente auto que vai pelo mesmo Juis rubricado e assig-

nado, comigo Escrivão interino Valentim Antonio de Sousa que o escrevi, peritos etestemunhas supra declarados com

fé = Tertuliano Teixeira de Freitas = E. Deiroly = Gonsalo José Machado = Antonio José Ribeiro = José Teixeira da Silva Lemos = Manoel Bento (—) = Valentim Antonio de Sousa.

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia

## Autos de perguntas

N<sup>o</sup> 2 -

Aos vinte e dois dias do mez de Abril do Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oito-centos e sessenta dois - Annos nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio São Francisco Xávier do Sul em meu Cartorio onde estava o Delegado de Policia o Doutor Tertuliano, Teixeira de Freitas, com migo escrivão interino de seu cargo abaixo nomeado, ahi presente Antonio José Ribeiro apresentante do escravo Joaquim, de propriedade de Dona Anna Maria de Andrade, pelo mesmo Delegado lhe foram feitas as perguntas seguintes: Perguntado qual seu nome estado idade filiação naturalidade e profissão. Respondeu chamar-se Antonio José Ribeiro de quarenta e dois annos de idade, casado, filho de Miguel Antonio Alves, natural de Portugal e profissão negocio. Perguntado como se chamava o preito que apresentava hoje em juizo, quando fora este offendido e por quem. Respondeu chamar-se Joaquim. Que estando em serviço abordo do hiate Furão surto neste porto ahi se ferira no dia quatorze de Julho do anno passado. Que finalmente ninguem o feriu. Perguntado mais como se tinha dado esse facto. Respondeu, que na noite do dia quator-

ze de Julho vindo o preto muito embriaga-  
do para bordo e ahi chegando cahio pela es-  
cotilha no porão de cuja queda resultou  
o ferimento de que se fez o auto de sanida-  
de e mais algumas contusões na face de  
que não restarão signal algum. A cica-  
triz sobre o ventre não teve profundidade  
alguma parecendo ser feita por alguma pon-  
ta de prego ou pão que estivesse sobre as  
cavernas. Perguntado se alguém não  
tinha concorrido para essa queda. Respon-  
deu que o mesmo preto Joaquim lhe havia  
dito, que seu parceiro Salvador tinha corri-  
do para elle e que por accaso estando a  
escotilha aberta cahira por ella abaixo, mas  
que elle respondente nada podia afirmar  
pelo estado de embriaguez em que se acha-  
va o escravo Joaquim. Perguntado se algumas  
pessôas haviam presenciado o facto. Respondeu  
que não, pois os dois escravos erãõ só quem es-  
tavãõ a bordo. Perguntado quem fora o me-  
dico que havia curado. Respondeu, que  
fora o Doutor Wigand Eugelk que mora  
na Colonia e que para ahi havia levado  
na manhã do dia seguinte o dito escravo.  
Perguntado quantos dias esteve o escravo em

curativo. Respondeu, que quatorze dias po-  
is vortara no dia vinte e nove do mesmo  
mez. E como nada mais foi perguntado, nem  
respondido, assigna o presente auto de-  
pois de lhe ser lido e achar conforme; o  
qual vai tambem assignado pelo Juiz e  
rubricado pelo mesmo; do que tudo dou  
fé. E Valentim Antonio de Sousa escrivão  
interino o escrevi. = Tertuliano Teixeira de  
Freitas. = Antonio José Ribeiro

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia

Auto de perguntas ao escravo Salvador de Dona Anna de Andrade. = Aos vinte trez dias do mez de Abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos sessenta e dous, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, em meu cartorio onde estava o Delegado de Policia o Doutor Tertuliano Teixeira de Freitas, commigo Escrivão interino de seu cargo abaixo nomeado, ahi presente o escravo Salvador de D. Anna de Andrade, pelo mesmo Delegado forão-lhe feitas as seguintes perguntas: = Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade e profissão. = Respondeu chamar-se Salvador, escravo de Dona Anna de Andrade, de quarenta annos de idade, solteiro, que ignora o nome de seus pais, natural de Benguella da Costa da Africa, profissão marinho. = Perguntado como se tinha offendido seu parceiro Joaquim. = Respondeu que estando a bordo e ja sendo noite viu chegar seu parceiro Joaquim muito embriagado, e que querendo questionar com elle respondente correu para ré a precipitou-se pela escotilha no porão. = Perguntado porque rasão tinha Joaquim corrido para ré. = Respondeu que tendo elle respondente ameaçado dar em Joaquim para se livrar d'elle, o mesmo corrêra em procura do contramestre para soccorrel-o. = Perguntado se o contramestre estava abordo. = Respondeu que não, e que só ahi se achava elle respondente e seu parceiro Joaquim. Perguntado o que tinha feito depois de ter Joaquim cahido no porão. = Respondeu que veio immediata-

mente para terra avisar a seus senhores do ocorri-  
do. = Perguntado se o genro de sua Senhora Antonio  
José Ribeiro tinha ido a bordo. = Respondeu que  
sim, e que voltando trouxe-o em sua companhia  
para casa e d'ahi o levou para a Colonia na noite  
seguinte. = E como nada mais foi perguntado, nem  
respondido, assigna o presente auto por elle não  
saber ler nem escrever Ricardo José Alves, depois de

de lhe ser lido e achar conforme; o qual vai tambem as-  
signado pelo Juiz e rubricado pelo mesmo; do que tudo  
dou fé. Eu Valentim Antonio de Souza, escrivão interi-  
no o escrevi. = Tertuliano Teixeira de Freitas. = Ricardo  
José Alves. = "

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Cópia

Auto de perguntas feitas ao escravo Joaquim. = Aos vinte e trez dias do mez de Abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e sessenta e dois, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de S. Francisco Xavier do Sul, em meu cartorio, onde estava o Delegado de Policia o Doutor Tertuliano Teixeira de Freitas comigo Escrivão interino de seu cargo abaixo nomeado, ahi presente o escravo Joaquim de D. Anna Maria de Andrade, pelo dito Delegado forão feitas ao mesmo escravo as seguintes perguntas: = Perguntado qual seu nome, idade, estado filiação, naturalidade e profissão. = Respondeu-se chamar-se Joaquim, de quarenta e cinco annos de idade, solteiro, que ignorava o nome de seus pais, natural de Angola e profissão marinheiro. = Perguntado como se tinha offendido. = Respondeu que indo de terra para bordo embriagado, poz-se a questionar com seu parceiro Salvador, e este querendo lhe dar elle respondente correndo para ré cahira pela escotilha abaixo no porão e da queda se offendera. = Perguntado se não foi seu parceiro Salvador que lhe dera alguma facada. = Respondeu que não. = Perguntado se havia mais algum a bordo. = Respondeu que não, só estava elle e seu parceiro Salvador. = Perguntado para onde o levou o genro de sua Senhoria Antonio José Ribeiro afim de ser curado. = Respondeu que para a Colonia, onde esteve alguns dias, que se não lembra quantos forão. = E como nada mais foi perguntado nem respondido assigna o presente auto por elle

Joaquim José Pinto Bahia, por não saber escrever  
depois de lhe ser lido e achar conforme, o qual  
vai também assignado pelo Juiz e rubricado pelo  
mesmo, do que tudo dou fé. Eu Valentim Anto-  
nio de Sousa, escrivão interino que o escrevi. = Tertuli-  
ano Teixeira de Freitas. = Joaquim José Pinto Bahia

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia Attestado medico. = No dia 12 de Julho do anno passado encontrava-se em minha casa o Senr<sup>o</sup>. Antonio José Ribeiro, negociante da Cidade de São Francisco, conduzindo um preto nomeado Joaquim, de 28 até 30 annos de idade (escravo da sogra do dito Senr<sup>o</sup>.) para consultar-me sobre uma ferida recente que tinha o escravo cerca do embigo e de que pendia fóra uma parte pequena do Peritoneo. A dita ferida mostrava-se como uma ferida rasgada por qualquer objecto agudo, e não podia ser cortada d'uma faca. = Sobre isso achava-se uma contusão grave no rosto do paciente e uma no hombro direito, por certo procedidas de uma cahida. = Deixou então o doente sanado aos 28 dias do mez. = Isto é que attesto conforme a verdade como Doutor em Med. e medico desta Colonia. = Dona Francisca aos 24 de Abril de 1862. = D.<sup>r</sup> Wigando Engelke. = Reconheço a assignatura retro. = Rio de S. Francisco 25 de Abril de 1862. = Em fé de verdade. = (Estava o signal Publico) O Tabelião interino Valentim Antonio de Sousa. = D. 160. = "

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

N.º 223.

Secretaria da Policia de Santa Catharina,

19 de Dezembro de 1862.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Participando-me o Delega-  
do de Policia do Termo de Lages em offi-  
cio de l.º do corrente, que acabo de receber, a  
morte da parrula Anna, que afogou-se em  
uma cacimba no dia 23 do mez passado, e  
ter sido barbaramente assassinada por seu  
proprio marido, no quarteirão das - Pelloti-  
nhas - as 11 horas da noite do dia 28 do  
mesmo mez, a escrava Bernarda da pro-  
priedade do fazendeiro Leandro Luiz Viei-  
ra, assim tenho a honra de communi-  
car á V. Ex.<sup>a</sup>

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. João Francisco de Souza Coutinho

Vice- Presidente da Provincia.

O Chefe de Policia interino

AffonsoCordeiro de Negreiros Leobato.

. 0 / .

Secretaria da Policia de Santa Catharina,

20 de Dezembro de 1862.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.

Tendo eu hontem denuncia  
de que em casa de João Evangelista de  
Souza Lobo existia um escravo deste de mui-  
to tenra idade esbordado barbaramente já  
ha tempo e de fresca data por sua senho-  
ra, o mandei vir á minha presença com  
o senhor do mesmo menor, o qual com  
quanto desculpasse sua mulher dizendo  
que aquelles ferimentos erão provenientes  
de bexigas, e outras molestias de maos hu-  
mores, do menor, o remettido ao Juiz Muni-  
cipal Supplente em exercicio para tomar  
conhecimento do caso e formar culpa, e  
como Juiz de Orphãos providenciar na  
forma da Lei sobre o menor escravo; e quan-  
do esperava que aquelle Juiz fizesse o  
seu dever, fui hontem mesmo informado  
que immediatamente passara para a  
casa do senhor o mesmo menor (carregado  
por uma preta, tal era o seu lastimoso es-  
tado, que se pôde bem denominar de  
moribundo!) e hoje acabo de receber do

mesmo Juiz o officio, que por copia tenho a honra de passar á V. Ex.<sup>a</sup>, assim como o que eu lhe havia dirigido ontem, e hoje em resposta, a fim de que V. Ex.<sup>a</sup>, tomando tudo em consideração, haja de ordenar o que em sua sabedoria entender.

Deos Guarde á V. Ex.<sup>a</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr. João Francisco de Souza Coutinho - Vice-Presidente da Prowincia.

O Chefe de Policia inter.<sup>o</sup>

Affonso Cordeiro de Negreiros Leobato.

Secretaria da Policia de S. Catharina, 19 de  
 Dezembro de 1862. = Ill.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> = Tendo eu  
 tido denuncia de que um menor, escravo de  
 João Evangelista de Souza Lôbo, é continua-  
 damente esbordoado por sua senhora; e man-  
 dando-o vir á minha presença com seu se-  
 nhor, e informando-me o mesmo senhor  
 que as contusões e ferimentos do menor não  
 são provenientes de sivicias, mas sim de ou-  
 tras causas e molestias, que soffre o menor,  
 acho conveniente remette-lo á V. S.<sup>a</sup> na  
 qualidade de Juiz Municipal, para,  
 como Juiz criminal, proceder criminalmen-  
 te, informando-se primeiramente das pes-  
 sôas da visinhança, e quando resulte cri-  
 minalmente aos senhores do dito menor,  
 proceder como Juiz de orphãos em circum-  
 stancias taes, visto que o escravo, além de pes-  
 sôa desvalida, por sua condição, é um me-  
 nor digno de toda a attenção das autori-  
 dades, que a lei tem constituido para  
 amparo dos desvalidos. = Deos guarde  
 á V. S.<sup>a</sup> = Snr. Doutor Juiz Municipal  
 e de orphãos do Termo da Capital. = O Che-  
 fe de Policia interino - Affonso Cordeiro de  
 Negreiros Lobato.

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia Illm<sup>o</sup> Sñr = Accuso a recepção do officio de VS.<sup>a</sup> de 19 do corrente mes, remattendo-me um menor escravo de João Evangelista de Sousa Lobo, e ordenando-me que proceda criminalmente, visto que foi denunciado á VS.<sup>a</sup> que o mesmo menor é continuamente isbordado por sua Senhora. É verdade que o § 13 do art.<sup>o</sup> 58 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842 dá a attribuição aos Chefes de Policia de ordenarem, quando julgarem conveniente, as autoridades criminaes, suas subordinadas, que formem culpa de quaesquer delictos, mais para isso devem remetter-lhes todos os dados, provas e esclarecimentos que houverem obtido sobre o delicto com uma exposição do caso e suas circunstancias. Sendo tambem verdade que VS.<sup>a</sup> não me enviou nem uma das peças mencionadas no citado paragrapho, está visto que eu não posso proceder a formação da culpa, e não podendo também proceder aviriguações, que por lei competem a VS.<sup>a</sup>, estou impossibilitado de cumprir a ordem contida no officio de VS.<sup>a</sup> á que respondo. Dignando-se VS.<sup>a</sup> transmittir-me as peças, que devem servir de base á formação da culpa, cumprirei religiosamente o

meu dever = Deos Guarde á VS.<sup>a</sup> Desterro

20 de Dezembro de 1862 = Illm<sup>o</sup> Snr<sup>o</sup> Doutor

Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Che-

fe de Policia interino d'esta Provincia

Joaquim da Silva Ramalho Juis M.<sup>al</sup>

Supplente.

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

Copia Secretaria de Policia de Santa Catharina 20 de  
Dezembro de 1862. = Acabo de receber um officio de  
V. S.<sup>a</sup> datado de hoje, accusando o que lhe dirigi hon-  
tem acompanhando um menor escravo de João Evan-  
gelista de Souza Lobo, espancado barbaramente por  
sua Senr.<sup>a</sup> Mulher do dito Lobo, para V. S.<sup>a</sup> processar,  
indicando-lhe como testemunhas do crime as visi-  
nhos da Casa em que se commetteu o crime: Decla-  
rando-me porêm agora V. S.<sup>a</sup> que deixou de proceder  
(como lhe cumpria) por falta de dados, provas, es-  
clarecimentos e de uma exposiçãõ do caso e suas cir-  
cunstancias, que diz ) lhe não forão por mim re-  
mettidos, cumpre-me dizer-lhe, que tendo eu re-  
mettido á V. S.<sup>a</sup> o proprio offendido, coberto de tan-  
tos e tão graves ferimentos, dos quaes duvido que  
possa escapar, e sobre os quaes V. S.<sup>a</sup> deveria ter logo  
mandado fazer auto de corpo de delicto, está claro  
que lhe remetti a mais autentica prova do crime  
ou pelo menos os mais claros vestigios, pelos quaes  
V. S.<sup>a</sup> procedendo, como devêra, ao competente auto,  
acharia provado o crime: mas indicando-lhe eu  
tambem que me constava que taes ferimentos fo-  
rão feitos pela mulher do S.<sup>r</sup> do offendido, o que  
se poderia colher dos visinhos do lugar, está tam-  
bem clarissimo que lhe indiquei provas do crimino-  
so, que são justamente as unicas bases de um pro-  
cesso crime = provas do crime, e de quem seja o cri-  
minoso. = V. S.<sup>a</sup> porêm (por motivos que não posso  
descobrir) mostrando querer eximir-se de processar

este crime, se lembrou de explicar-me a maneira porque entende o § 13 do artigo 58 do Regulamento de 31 de Janeiro de 1842, sem se lembrar de crimes que não deixão vestígios, e que dependem de m. <sup>tas</sup> pesquisas e esclarecimentos que os Chefes de Policia possão ter feito ou estarem dabedores, quiz que tudo isso fosse remettido pelo Chefe ao Formador da culpa, que elle tiver designado, e ainda assim diz o mesmo Legislador em principio desse § 13 = (—————)

Ora tendo eu remettido a V. S.<sup>a</sup>, como fica dito, os dados para as provas do crime e do criminoso, e indicado as testemunhas pelo Lugar de suas residencias, está claro que fiz quanto me cumpria para o guiar na confecção do processo, o que tanto não na certamente necessario, bastando somente que se lhe apresentasse o offendido com as offensas q.<sup>i</sup> em si tinha para V. S.<sup>a</sup> por uma maneira bem facil e obvia, perguntando-lhe quem o havia offendido e em que Lugar, mandar chamar logo as testemunhas residentes na vizinhança desse lugar, e dar andamento ao processo, depois de feito a auto de corpo de delicto. = Poupando por tanto á V.S.<sup>a</sup> o trabalho (se é que tal nome merece) de indagar quem mora visinho ao Lugar do crime, digo-lhe que são o Capitão Candido Fran.<sup>co</sup> de Santa Anna, o Inspector de Quarteirão Sergio Vieira de Souza, Joaquim Juvencio Cidade, a familia do Major Cardoso, João André Cogoy J.<sup>or</sup>, um preto liberto que serve a Cogoy, um escravo do Capitão Santa Anna de nome Fernando, D. Anna de tal Guerra, M.<sup>er</sup> de Quezubino, Empregado na Alfandega, e outros que no andamento do processo possam apparecer. = Devo declarar á V. S.<sup>a</sup>, que no estado do offendido, elle não poderá restabelecer-se e p.<sup>r</sup> isso vou prevenir ao Vigario deste Fraguesia que quando se lhe apresentar o cadaver do mesmo, o não enterre sem participar-me para providenciar não só sobre o competente processo, como sobre a responsabilidade de V. S.<sup>a</sup>, caso recalcitre sem

não dar andamento ao processo, que de preferen-  
cia foi por mim escolhido por ser o Subdelegado  
desta Capital Irmão do S.<sup>r</sup> do offendido, e o Dele-  
gado sobre carregado de outros serviços de policia,  
accusando reunir V. S.<sup>a</sup> a jurisdição de Juiz de  
Orphãos para providenciar sobre o futuro desti-  
no e bem estar do offendido, pessoa mais que mi-  
seravel por ser, além de menor, um desgraçado es-  
cravo. = Deos Guarde á V. S.<sup>a</sup> = Snr. D.<sup>or</sup> Juiz  
Municipal e de Orphãos do Termo da Ca-

pital. = O Chefe de Policia interino Affonso Cor-  
deiro de Negreiros Lobato. = "

Conforme

O Secretario de Policia

Augusto Galdino de Sousa

